



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº.55/71

Súmula:

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ A PROCEDER A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO MUNICÍPIO, AUTORIZA CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO A O PASEP-BANCO DO BRASIL S/A. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o chefe do Executivo Municipal de Iporã, autorizado a adquirir, para uso do Município e mediante a competente licitação e o preenchimento das demais formalidades legais, três tratores de fabricação nacional, com todos os implementos agrícolas, duas peruas Kombi-Volkswagen, ano de fabricação 1972, para utilização no transporte de alunos, duas camionetas marca Ford, tipo F-350, de ano 1972, também a serem utilizadas no transporte de alunos, e um caminhão a gasolina, com caçamba basculante, ano de fabricação de 1972.

Artº.2º - Para cobertura de parte do pagamento dos veículos e equipamentos a serem adquiridos conforme autorização no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a contrair em empréstimo junto ao PASEP-Banco de Brasil S/A., no valor de até Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Artº.3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo, a proceder a a abertura de créditos especiais e a suplementação de verbas orçamentárias já existentes e que serão utilizadas para o pagamento dos equipamentos, bem como empenhar em favor do PASEP-Banco de Brasil S/A., os recursos destinados ao Município e provenientes do Governo Federal e Estadual.

Artº.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=-

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos cinco dias do mês de Novembro de um mil, novecentos e setenta e um.=-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal